**PROJETO DE LEI Nº 176/2016**

Senhores Vereadores.

 Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado a seguir.

 A anulação proposta será a redução de dotações desta Edilidade.

 Em vista da necessidade da suplementação dessas verbas contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido com a devida urgência.

Valinhos, 1º de novembro de 2016.

 **Sidmar Rodrigo Toloi**

 Presidente

 **Israel Scupenaro**

 1º Secretário

 **Cesar Rocha Andrade da Silva**

 2º Secretário

Projeto de Lei nº 176/2016

**Lei n.º**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 200.000,00

 **CLAYTON ROBERTO MACHADO,** Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas R$ 30.000,00

01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Assistenciais R$ 20.000,00

01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas R$ 150.000,00

 **TOTAL R$ 200.000,00**

 **Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00 Outras Desp.Variav.Pes.Civil R$ 20.000,00

01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçam. R$ 60.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil R$ 2.900,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 30.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomoção R$ 5.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R$ 10.800,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00 Outros Servs. Terc. Pes. Física R$ 2.900,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra R$ 2.900,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00 Outros Servs. Terc. Pes. Jurídica R$ 62.600,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00 Auxílio Transporte R$ 2.900,00

 **TOTAL R$ 200.000,00**

 ** Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **Clayton Roberto Machado**

 **Prefeito Municipal**